



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 06/2023/PE/SMPOP/DCL**

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **PRORROGAR E RETIFICAÇÃO**, o edital nº06/2023/PE/SMPOP/DCL, conforme segue:

I – Prorroga-se a sessão:

**DATA DA SESSÃO: 30/03/2023**

**HORÁRIO:** 08h:30mim

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

II – Retifica-se:

1.5. Os produtos ofertados devem estar de acordo com as exigências legais e normas, para garantir a qualidade e a segurança dos usuários.

III – Incluir-se

a) 5.1.5. Declaração que os itens ofertados, cumprem as exigências legais e normas, para garantir a qualidade e a segurança dos usuários, em especial as exigências previstas no Laudo do INMETRO da NBR 16071/2012.

**b) 14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

14.1.1. No momento da entrega deverá ser apresentado o Laudo do INMETRO da NBR 16071/2012, sob pena do não recebimento dos objetos.

**c) ANEXO III. Imagens (PDF)**

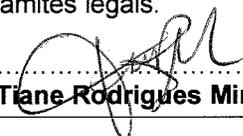
Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 14 de março de 2023

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 19603/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Adriana Piegas de Souza, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>_____ Adriana Piegas de Souza Agente Administrativa Auxiliar</p>	<p style="text-align: center;"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p style="text-align: center;"> ..... <b>Adv. Tiane Rodrigues Miranda, OAB/RS: 89.010</b></p>
--	---